

## **REQUERIMENTO**

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**Requer a aprovação de moção de solidariedade ao ex-Deputado Federal Milton Temer em face da injusta condenação pelo crime de injúria sofrida nos autos do Processo nº. 0084108- 27.2018.8.19.0001, da 20ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, diante de mensagens que publicou em suas redes sociais em defesa do Povo Palestino.**

**Senhor Presidente,**

Requeremos, nos termos regimentais, moção de solidariedade ao ex-Deputado Federal Milton Temer em face da injusta condenação pelo crime de injúria sofrida nos autos do Processo no 0084108-27.2018.8.19.0001, da 20ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, diante de mensagens que publicou em suas redes sociais em defesa do Povo Palestino.

### **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE**

A Comissão de Legislação Participativa, comprometida com a dignidade da pessoa humana, com a livre determinação dos povos, com a soberania, com a liberdade de expressão e contra a criminalização da manifestação de opiniões políticas apresenta MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE ao ex-Deputado Federal Milton Temer diante da injusta condenação pelo crime de injúria sofrida nos autos do Processo no



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glauber Braga  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211442865500>



\* C D 2 1 1 4 4 2 8 6 5 5 0 0

0084108- 27.2018.8.19.0001, da 20<sup>a</sup> Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, diante de mensagens que publicou em suas redes sociais em defesa do Povo Palestino

## **JUSTIFICATIVA**

O ex-Deputado Federal Milton Temer, comprometido com os direitos do Povo Palestino e em repúdio às ações terroristas perpetradas pelo Estado de Israel, ao externar sua solidariedade após soldados israelenses assassinarem 17 palestinos e ferirem outros 1.400 na Faixa de Gaza, em 2018, foi surpreendido pela solicitação da vereadora Tereza Bergher (Cidadania-RJ) de que as suas mensagens fossem deletadas das redes sociais. Em resposta à posição da vereadora, externou novamente em suas redes sua incansável defesa à Palestina, sendo dessa vez acusado de antisemitismo pela vereadora, que abriu uma queixa-crime contra o ex-deputado.

A denúncia resultou no último 06 de julho em sua injusta condenação pelo delito de injúria (artigo 140, § 3º, combinado com o artigo 141, incisos II e III, ambos do Código Penal), imputando-lhe a alcunha de antisemita, o que não é verdade. Ele é sim um incansável defensor dos direitos do povo palestino na luta contra o *apartheid*, no que tem toda nossa solidariedade.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2021.

**GLAUBER BRAGA**

Deputado Federal  
PSOL-RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Glauber Braga  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211442865500>



\* C D 2 1 1 4 4 2 8 6 5 5 0 0 \*